PROTOCOLO N° 26.242.198-8

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de licenças de software, acessórios de áudio, insumos para manutenção e materiais de consumo destinados à operação e à continuidade das atividades do estúdio de gravação do Laboratório de Música e Tecnologia (LabMusTec) da UNESPAR, Campus de Curitiba II, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificações técnicas:

Item	Descrição do Item
01	1 licença educacional do software Reaper para estação de áudio, compatível com projetos e templates já utilizados no estúdio, suporte a plugins VST/AU. Inclui 2 atualizações durante a versão
02	Fone de ouvido tipo fechado com sistema bass reflex não ajustável. Resposta de frequencia de 2Hz a 23,5 kHz; Isolamento passivo (vedação): ≥ 40 dB de atenuação média acima de 4 kHz; Cabo removível com sistema de travamento de 3m de comprimento; e entrada para cabo em ambos os lados do fone.
03	Kit com 2 elásticos para shockmount AKG sobressalentes para suporte, em material elástico de alta resistência original.
04	Pedal de sustentação (sustain) universal para teclado/piano digital. Acionador em liga de aço com alta resistência contra oxidação. Possui chave seletora de polaridade para compatibilidade universal, cabo de 1,5 metro com conector padrão P10 e base inferior antiderrapante de alta aderência para superfícies lisas.
05	Encordoamento de aço niquelado, calibre 0.009 (super slinky), com revestimento anticorrosivo. Jogo completo.
06	Cordas de tensão média-superior calibrada, com distribuição de carga balanceada para escala padrão de 65 cm. Resistência conjunta total de aproximadamente 92 lbs, garantindo estabilidade tonal ligeiramente superior à média de mercado. Encordoamento completo, primas de nylon e bordões banhados em prata, adequado para gravação em estúdio.
07	Conector de áudio profissional tipo XLR Fêmea de linha (para cabo). Configuração com 3 pinos internos em bronze banhados a prata, com resistência de contato máxima de 5 mΩ, adequados para soldagem de cabos de áudio balanceado. Carcaça estrutural fabricada em liga de zinco injetado com design ergonômico dotado de ranhuras de manuseio (finger groove). Equipado com prensa-cabo interno tipo mandril para fixação de cabos com diâmetros de 4 mm a 7 mm, capa de acabamento em borracha moldada e resistência mecânica testada para suportar mais de 1000 ciclos

08	Conector de áudio profissional tipo XLR Macho de linha (para cabo). Configuração com 3 pinos de contato fabricados em latão com revestimento espesso de prata, apresentando resistência de contato máxima de 5 mΩ, adequados para soldagem de condutores de áudio balanceado. Carcaça externa rígida injetada em liga de zinco com acabamento niquelado e design ergonômico com ranhuras embutidas para os dedos (finger groove). Equipado com bucha interna de fixação tipo mandril em polioximetileno (POM) para travamento de cabos com diâmetros de 4 mm a 7 mm, capa protetora flexível em PVC e durabilidade mecânica avaliada para mais de 1000 ciclos
09	Conector de áudio profissional tipo P10 (TRS / 1/4") Macho de linha (para cabo). Configuração com 3 pólos de contato (ponta, anel e corpo) fabricados em latão com revestimento em níquel, apresentando resistência de contato máxima de 10 mΩ, adequados para soldagem de condutores de áudio balanceado. Carcaça externa rígida injetada em liga de zinco com acabamento niquelado e design ergonômico com ranhuras embutidas para os dedos (finger groove). Equipado com sistema de prensa-cabo interno tipo braçadeira (crimp type) para travamento de cabos com diâmetros de até 7 mm, capa protetora de borracha flexível contra dobras e durabilidade mecânica avaliada para mais de 1000 ciclos de acoplamento
10	Cabo de áudio profissional de alta fidelidade para instrumentos musicais (guitarra, contrabaixo e violão). Conexão mono montada em extensão total de 4,57 metros (15 pés) de comprimento, confeccionado com condutor interno em liga de cobre OFHC (isento de oxigênio) de alta condutividade térmica e elétrica. Possui seção transversal de condutor com bitola nominal de 0,30 mm² / 22 AWG (G30), isolamento em dupla camada (polietileno e película semicondutiva de PVC) com blindagem em malha de cobre trançado. Equipado nas duas extremidades com conectores tipo Plugue P10 Macho Mono (TS 6,35 mm) retos, usinados em latão niquelado e dotados de capas de proteção metálicas rosqueáveis e removíveis, com isolamento interno e alívio de tensão por tubo termocontrátil flexível, permitindo total abertura para manutenção mecânica e ressoldagem.
11	Cabo de áudio balanceado de alta fidelidade para microfones e periféricos profissionais. Fornecimento em rolo contínuo com extensão total de 25 metros, confeccionado com condutores internos pareados em liga de cobre OFHC (isento de oxigênio) de alta condutividade. Estrutura dotada de sistema de dupla blindagem contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência, composta por uma primeira camada em fita de poliéster aluminizada (100% de cobertura) e uma segunda camada em malha trançada de cobre. Revestimento externo com duplo isolamento (capa interna de composto especial e cobertura externa em PVC emborrachado superflexível), com diâmetro externo nominal total de 6 mm e bitola interna mínima de 0,30 mm² / 22 AWG
12	Chave de afinação universal para bateria e instrumentos de percussão. Fabricada em liga metálica fundida de alta rigidez e resistência mecânica a torções, com acabamento cromado protetivo contra oxidação e corrosão. Estrutura com design ergonômico em formato de "T" para otimização do torque manual durante o aperto. Extremidade dotada de encaixe interno quadrado vazado com medida padronizada universal para perfeita acoplagem em parafusos de afinação de canecos, caixas, bumbos e tons de diversas marcas. Possui furo passante na haste superior projetado para fixação em chaveiros, cordões ou mosquetões, facilitando o transporte e prevenindo perdas.

13	Cabo de áudio profissional divisor de sinal Y para transmissão estéreo. Comprimento total de 3 metros, confeccionado com condutores internos em liga de cobre livre de oxigênio (OFC) e revestimento externo em PVC emborrachado flexível de alta resistência. Equipado em uma extremidade com um conector Plugue P2 Estéreo (TRS 3,5 mm) e, na outra extremidade dividida, com dois conectores Plugues P10 Macho Mono (TS 6,35 mm) direcionados para os canais esquerdo (L) e direito (R). Todos os conectores possuem pontas pontiagudas banhadas a ouro para máxima condutibilidade livre de ruídos, além de capas metálicas protetoras e blindagem integrada contra interferências elétricas.
14	Cabo HDMI de fibra óptica ativa com 10 metros e padrão 2.1. Deve suportar 48 Gbps, resoluções de até 8K @ 60Hz / 4K @ 144Hz e HDR dinâmico. A estrutura deve ter diâmetro de 4,8 mm, proteção contra interferência eletromagnética (EMI), conectores banhados a ouro e marcação unidirecional obrigatória de entrada (Source) e saída (Display).
15	Limpa contato eletrônico. Solvente à base de hidrocarbonetos, uso em conectores e potenciômetros, lata spray com cânula.
16	Fita plástica adesiva, largura 18 mm, comprimento 20 m, cor preta, resistente a chama.
17	Álcool isopropílico, grau de pureza mínimo 99%, embalagem de 1 L.
18	Panos de microfibra multiuso, laváveis, sem fiapos, para limpeza a seco e com álcool.

1.2 DO LOCAL DE ENTREGA

1.2.1 Endereço de entrega:

Universidade Estadual do Paraná | UNESPAR – Curitiba II
Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral – CEP 80035-050 – Curitiba – Paraná Responsáveis: Carlos Alberto Telefone: (41) 3166-3737 Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda visa à aquisição de licenças de software, acessórios de áudio, insumos para manutenção e materiais de consumo destinados à operação e à continuidade das atividades do estúdio de gravação do Laboratório de Música e Tecnologia (LabMusTec) da UNESPAR.

2.2 O estúdio de gravação do LabMusTec é vinculado ao Curso de Bacharelado em Música Popular e atende atualmente aos cursos dos Centros de Área de Música e Musicoterapia e de Artes. Entre as atividades mais demandadas estão a captação de voz e instrumentos musicais, edição, mixagem e masterização de material fonográfico para disciplinas, projetos de extensão e pesquisa, além da produção de trabalhos artísticos de discentes e docentes das sedes Cabral e Boqueirão. Nesse sentido, o espaço concentra as etapas de registro, edição e finalização do produto artístico, constituindo-se como estrutura essencial para a produção fonográfica da instituição.

2.3 Os itens solicitados atendem a necessidades específicas de funcionamento, manutenção e conservação dos instrumentos musicais e acessórios utilizados nas atividades do laboratório. Destaca-se a licença do software Reaper, indispensável para o funcionamento da estação de trabalho do estúdio; fones de ouvido

de referência profissional, fechados, com sistema bass reflex fixo, que proporciona extensão de graves linear e adequada ao monitoramento, edição, mixagem e masterização de áudio. Trata-se de acessório essencial à operação do estúdio, classificado como material de consumo. Também são necessários materiais de consumo recorrente, como cordas para instrumentos musicais, conectores e cabos, utilizados na manutenção das cadeias de sinal e na reposição de componentes sujeitos ao desgaste natural.

2.4 A demanda contempla, ainda, ferramentas e insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos bens do laboratório, proporcionando maior autonomia técnica ao setor, reduzindo a necessidade de contratação de serviços externos e assegurando o atendimento contínuo das atividades desenvolvidas no espaço.

2.5 Dessa forma, a aquisição dos materiais e equipamentos solicitados mostra-se necessária para suprir as demandas prioritárias do laboratório/estúdio, garantir a continuidade das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão e preservar a infraestrutura disponível, contribuindo para a qualidade da produção artística e fonográfica desenvolvida pela comunidade universitária.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Para a formação dos preços máximos, foi realizada uma ampla pesquisa de preços, em estrita conformidade com as disposições legais estabelecidas no Decreto n.º 10.086, de 2022, art. 368. Essa abordagem é fundamentada nas normas gerais de licitação e contratação da administração pública, visando à transparência, competitividade e economicidade no processo de contratação.

3.2 Os demais parâmetros constantes na regulamentação não foram utilizados para a formação dos preços máximos, uma vez que não se aplicam ao objeto deste termo, pois não retornaram informações correspondentes à demanda apresentada.

3.3 Ao seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Decreto e nas normativas aplicáveis, a UNESPAR reforça seu compromisso com a legalidade e promove um processo de contratação ágil e alinhado com as exigências vigentes para seleção de fornecedores capazes de atender às necessidades específicas da universidade.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Considerando o baixo valor estimado da contratação, a compatibilidade entre os itens que compõem o objeto e a necessidade de gestão simplificada da execução contratual, optou-se pela contratação em lote único, uma vez que o parcelamento em lotes distintos não apresenta vantagens técnicas ou econômicas relevantes para a Administração.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.5 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

6.2 São obrigações do Contratante:

6.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo; exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes neste termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

6.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2.6 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

6.2.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a

aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 8.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

9.2 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no item 1.3 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do contratante.

10 SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na compra ou atue na fiscalização ou na gestão do serviço, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

12.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

PROTOCOLO N° 26.242.198-8

Curitiba, 17 de novembro de

2026. Kátia Cristina Bergamaski
Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba II
Setor de Compras – Campus Curitiba II
Responsável pela elaboração do Termo de Referência